

SENADO FEDERAL

Institui o Dia Nacional da Pastora Evangélica e do Pastor Evangélico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional da Pastora Evangélica e do Pastor Evangélico, a ser celebrado, anualmente, no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de agosto de 2024.


Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal